



Publicado na Edição nº 1732, Seção Itarana/ES, pág. 246 do DOM/ES de 23/03/2021

## PORTARIA Nº 129/2021

### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as justificativas constantes no processo administrativo nº 001373/2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** as férias do servidor **EDSON QUIEL ALVES DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, matrícula nº 003497, programada para usufruir no período de 15/03/2021 a 29/03/2021, a partir do dia 22/03/2021, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, o mesmo reprogramou suas férias para o dia 10/11/2021 a 17/11/2021

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 22 de março de 2021.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito do Município de Itarana